



AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 31/10/19 a
31/10/19

Lei Municipal Nº 291

de 16 de 10 de 2009

MM
ASSINATURA

LEI Nº. 461/2019.

“Concede Reajuste Remuneratórios aos Assistentes
Educaçãois I e II e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Divisa Alegre-MG, por meio dos seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. A remuneração base do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional I, do Grupo Operacional Magistério da Carreira, a que se refere a Tabela do Anexo VI da Lei Municipal nº. 317/2011, cujo símbolo é PMADA01, será reajustada em 28% (vinte e oito por cento).

Art. 2º. A remuneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional II, a que se refere a Tabela do Anexo VI da Lei Municipal nº. 317/2011, cujo Símbolo é PMADB01, será reajustada em 28% (vinte e oito por cento)

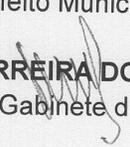
Art. 3º. Para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro ao orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre-MG, em 31 de outubro de 2019.


MARCELO OLEGARIO SOARES

Prefeito Municipal


GESSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete do Prefeito